

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nova Soure
Gabinete do Prefeito

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2026– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026
CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de arroz a ser entregue em conjunto com os peixes que serão distribuídos à população durante a Semana Santa, visando atender às demandas sociais do Município de Nova Soure, Estado da Bahia.

JC COMERCIAL DE ALIMENTOS ANDRADE LTDA

CNPJ/MF sob o nº 07.631.833/0001-08

Proposta: R\$19.839,00 (dezenove mil, oitocentos e trinta e nove reais)

Vigência: 90 (noventa) dias

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

PROJETO ATIVIDADE: 2116

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32

FONTE DE RECURSO: 500

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nova Soure
Gabinete do Prefeito

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a este Ato de Autorização, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Nova Soure - BA, 01 de abril de 2026.

Alan Camilo Barreto Reis
Prefeito Municipal